

ANÚNCIO DE CONTRATO DE FORNECIMENTOS

Fornecimento de equipamentos IT e periféricas para um Tech Hub Inclusivo

Localização - Moçambique, Província da Zambézia, Cidade de Quelimane

1. Referência

Zambezi_TH_fornecimento_1

2. Procedimento

Concurso Público por Lotes

3. Designação do programa

VaMoz Digital! Digital Competences, Entrepreneurship and Services as Opportunities for Youth Growth in Mozambique

4. Financiamento

O projeto é financiado pela União Europeia, em conformidade com as disposições aplicáveis ao programa 01/2023/VaMoz Digital/AICS NDICI Africa/2023/442-998 LOT 1

5. Entidade adjudicante

COSV - Coordinamento delle Organizzazione per il Servizio Volontario sede de Moçambique - Av. Sekou Toure 1971 - Maputo

NUIT: 700000095

Escritório de Quelimane - Avenida Julius Nyerere, 269 – Quelimane

ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO

6. Tipo de contrato

Preço fixo

7. Descrição do contrato

A ONG COSV - Coordinamento delle Organizzazione per il Servizio Volontario pretende adjudicar até um máximo de 3 (Três) contratos para:

Fornecimento de equipamentos IT e periféricas para instalação de um Tech Hub Inclusivo na Delegação INEP, IP situada na Avenida Josina Machel, Quelimane, Província da Zambézia, financiado pelo Projecto da Delegacao da Uniao Europeia em Mocambique e delegado a Agencia Italiana da Cooperacao ao Desenvolvimento (AICS) em Maputo nomeado “VaMoz Digital! Digital Competences, Entrepreneurship and Services as Opportunities for Youth Growth in Mozambique” (01/2023/VaMoz Digital/AICS NDICI Africa/2023/442-998 LOT 1).

8. Número e designação dos lotes

3 lotes :

01 - Desktops, Laptops e acessórios

02 - Servidores e equipamento de rede

03 - Periféricas e equipamento de conferencia

9. Orçamento maximo do contracto

7.500.000,00 MZN (Sete milhões e quinhentos mil meticais – IVA incluída) para os 3 lotes

10. Prazo de execução das tarefas

30 dias desde assinatura do contrato até à recepção do equipamento.

11. Local de Entrega

Delegação INEP, IP situada na Avenida Josina Machel, Quelimane, Provincia da Zambézia,

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

10. Base jurídica, elegibilidade e regras de origem

Para este procedimento de adjudicação de contratos, financiados ao abrigo da programas geográficos do IVDCI, a participação está aberta a todas as pessoas singulares que sejam nacionais e a pessoas coletivas (que participem individualmente ou num agrupamento — consórcio — de candidatos/proponentes) efetivamente estabelecidas num Estado-Membro da União Europeia ou num país ou território elegível, tal como definido no artigo 28.º, do Regulamento (UE) n.º 2021/947.

11. Número de propostas

As pessoas singulares ou coletivas não podem apresentar mais do que uma proposta, independentemente da forma de participação (entidade jurídica individual ou chefe ou membro de um consórcio que apresente uma proposta). Caso uma pessoa singular ou coletiva apresente mais do que uma proposta, serão excluídos todas as propostas em que essa pessoa tenha participado.

O proponente pode apresentar uma proposta para um único lote, vários lotes ou todos os lotes, mas apenas uma proposta por lote. Os contratos serão adjudicados lote a lote e cada lote constituirá um contrato separado.

Os proponentes podem indicar na respetiva proposta se oferecem um desconto no caso de a proposta ser aceite para mais do que um lote.

12. Motivos de exclusão

Juntamente com a proposta, os proponentes devem apresentar uma declaração assinada, cuja minuta figura no formulário de apresentação de propostas, de que não se encontram em nenhuma das situações de exclusão referidas no ponto 2.6.10.1. do guia prático.

O contrato não pode ser adjudicado aos proponentes que estejam incluídos nas listas das medidas restritivas da UE (ver artigo 2.4 do guia prático) no momento da decisão de adjudicação.

13. Subcontratação

É permitida a subcontratação.

CALENDÁRIO PROVISÓRIO

14. Data provisória de início do contrato

12 de Maio 2025

15. Período de execução das tarefas

12 de Junho 2025

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

16. Critérios de seleção

Entidades que proporcionam capacidades

Qualquer agente económico (candidato ou proponente) pode, se necessário e relativamente a um contrato específico, recorrer a competências de outras entidades, independentemente da natureza jurídica do vínculo que tenham entre si. Se recorrer a outras entidades, o operador económico deve, nesse caso, provar à entidade adjudicante que disporá dos meios necessários para a execução do contrato, apresentando o compromisso assumido por essas entidades de que colocam esses meios ao seu dispor. Essas entidades, por exemplo, a sociedade-mãe de um agente económico, devem respeitar as mesmas regras de elegibilidade, nomeadamente em matéria de nacionalidade, que as aplicáveis ao próprio agente económico e cumprir os critérios de seleção que levaram o agente económico a recorrer a elas. **Além disso, as informações relativas aos critérios de seleção para os quais o proponente recorre às capacidades dessa entidade terceira devem figurar num documento distinto.** A pedido da entidade adjudicante deve igualmente ser apresentada a prova das capacidades dessa entidade.

No que diz respeito aos critérios técnicos e profissionais, os operadores económicos só podem recorrer às capacidades de outras entidades se estas últimas forem realizar as tarefas para as quais essas capacidades são exigidas.

No que diz respeito aos critérios económicos e financeiros, as entidades a cujas capacidades o operador económico recorre tornam-se solidariamente responsáveis pela execução do contrato.

São aplicáveis aos proponentes os critérios de seleção seguidamente enunciados. Se as propostas forem apresentadas por um consórcio, estes critérios de seleção são aplicáveis ao conjunto do consórcio, salvo indicação em contrário. Os critérios de seleção não serão aplicados às pessoas singulares e a sociedades unipessoais quando são subcontratantes:

1) Capacidade económica e financeira do proponente (com base no ponto 3 do formulário de apresentação de propostas). Se o proponente for uma entidade pública, deverão ser apresentadas informações equivalentes. O período de referência que será tido em conta serão os últimos 3 exercícios relativamente aos quais as contas estão encerradas.

Os critérios de seleção dos proponentes são os seguintes:

- O volume de negócios anual médio do proponente nos últimos três anos, certificado a meio da apresentação do balanço das contas dos últimos 3 exercícios, deve ser igual o maior ao valor de 10.000.000,00 MZN (dez milhões meticais);
- o proponente deve ter acesso a um montante de crédito superior a 1.000.000,00 MZN (um milhão de meticais);
- o proponente deve fornecer as quitações em curso de validade da área fiscal, do INSS, estatística e tribunal judicial para participar deste concurso;
- o proponente deve fornecer a garantia provisória como indicado nas instruções aos proponentes.

2) Capacidade profissional do proponente (com base no ponto 5 do formulário de apresentação de propostas)

O período de referência que será tido em conta corresponde aos últimos cinco anos que antecedem a data-limite de apresentação.

- Capacidade profissional
 - A empresa deve estar registada no cadastro de empresas para actividades relacionadas com o objecto do contrato, e possui o respectivo Alvará, cuja copia deve ser anexa ao Formulário de apresentação de propostas;
 - Pelo menos 5 anos de experiência em fornecimentos similares.
- Capacidade técnica (o período de referência que será tido em conta corresponde aos últimos cinco anos que antecedem a data-limite de apresentação)
 - O proponente deve ter executado, pelo menos, 3 fornecimentos da mesma natureza/ complexidade/ montante que os da obra objeto do concurso, que foram executados durante o seguinte período: 5 anos a contar do termo do prazo de apresentação das propostas, precisar as datas.
 - Os fornecimentos mais importantes precisam ser acompanhadas de certificados de boa execução ou carta abonatória. A experiência anterior que terá podido conduzir à violação e à rescisão do contrato por uma entidade adjudicante não será utilizada como referência. A entidade adjudicante reserva-se o direito de exigir cópias dos respetivos autos de receção definitiva, assinados pelos fiscais das obras/entidades adjudicantes dos projetos em causa.

2) Capacidade técnica do proponente (com base nos pontos 5 e 6 do formulário de apresentação de propostas). O período de referência que será tido em conta corresponde aos últimos 5 que antecedem a data-limite de apresentação.

- O proponente entregou fornecimentos no âmbito de pelo menos 2 contratos com um orçamento no mínimo equivalente ao do presente contratodentro dos últimos 5 anos.

- Apresentação de pelo menos 2 cartas abonatórias emitidas por empresas ou entidades que beneficiaram de fornecimentos do proponente.

Tal significa que o contrato a que o proponente se refere pode ter sido iniciado em qualquer momento durante o período indicado mas não tem necessariamente de ter sido concluído durante esse período, nem executado durante a totalidade do período. Os proponentes podem remeter para contratos de fornecimento concluídos durante o período de referência (embora tenham sido iniciados antes) ou para contratos de fornecimento que ainda não estejam concluídos. Só será tida em conta a parte concluída de forma satisfatória durante o período de referência. Deverão ser apresentadas provas documentais relativamente a esta parte (declaração ou certificado da autoridade que adjudicou o contrato, prova de pagamento), indicando igualmente o seu valor. Se o proponente tiver executado o contrato de fornecimentos no âmbito de um consórcio, os documentos comprovativos devem indicar claramente a parte que o proponente concluiu, juntamente com uma descrição da natureza dos fornecimentos, se tiverem sido utilizados os critérios de seleção relativos à pertinência da experiência.

A experiência anterior que terá podido conduzir à violação e à rescisão do contrato por uma entidade adjudicante não será utilizada como referência. O mesmo se aplica à experiência anterior de peritos, exigida no âmbito de contratos de prestação de serviços baseados em honorários.

17. Critérios de adjudicação

A proposta que apresenta a melhor relação qualidade/preço.

PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

18. Prazo de apresentação das propostas

As propostas devem ser apresentadas até 5 de Maio 2025 as 13:00 horas.

19. Formulário de apresentação de propostas e informações a fornecer

As propostas devem ser submetidas no formulário de apresentação de propostas.

A proposta deve ser acompanhada de uma declaração sob compromisso de honra relativa aos critérios de exclusão e de seleção, utilizando o modelo disponível no seguinte endereço:

[https://wikis.ec.europa.eu/display/ExactExternalWikiPT/Anexos#Anexos-AnexosA\(Ch.2\):Aspetosgerais](https://wikis.ec.europa.eu/display/ExactExternalWikiPT/Anexos#Anexos-AnexosA(Ch.2):Aspetosgerais)

Não será considerada qualquer outra documentação (brochura, carta, etc.) enviada juntamente com a proposta.

20. Modalidades de apresentação das propostas

As propostas, exclusivamente redigidas em português, devem ser enviadas à entidade adjudicante os meios indicados no ponto 10 das instruções para os proponentes.

Não serão aceites propostas enviadas por quaisquer outros meios.

Ao apresentar uma proposta, os proponentes aceitam receber a notificação do resultado do processo por via eletrónica.

21. Alteração ou retirada das propostas

Os proponentes podem alterar ou retirar as suas propostas através de uma notificação escrita, antes da data-limite de apresentação das propostas. Terminado este prazo, as propostas não podem ser alteradas.

Tal notificação de alteração ou de retirada deve ser elaborada e apresentada em conformidade com o ponto 15 das instruções para os proponentes.

22. Língua operacional

Todas as comunicações por escrito no âmbito do presente concurso e do contrato devem ser redigidas em português.

23. Informações adicionais

Os dados financeiros a fornecer pelo candidato no formulário de candidatura devem ser expressos em MZN. Se aplicável, se um candidato mencionar montantes inicialmente expressos noutra moeda, a conversão em MZN é efetuada em conformidade com a taxa de câmbio InforEuro de 04/2025, que pode ser consultado no seguinte endereço: https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/procedures-guidelines-tenders/information-contractors-and-beneficiaries/exchange-rate-inforeuro_pt .